



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 87 /80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, ESPECIFICAMENTE NO ART; 15, INCISO XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO, DECRETO Nº 69.370 de 18. 10.71, BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº SC.

CONSIDERANDO a correção semestral de salários, implantada através da nova Política Salarial do Governo Federal, através da Lei 6.708, de 30 de outubro de 1979;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PR-NR-44/80 de 25/08/80, que fixa o Índice Nacional de Preços ao consumidor - INPC.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aplicar, na proporção estabelecida no quadro abaixo, a base de cálculo da correção salarial do Pessoal Técnico-Administrativo e Docente desta UFMT:

BASE DE CÁLCULO DA CORREÇÃO SALARIAL

INPC - 33,5 (Agosto de 1980).

FAIXAS SALARIAIS	MULTIPLICADOR INPC	ADICIONADO A CR\$
ATÉ 12.448,80	36,85	-
DE 12.448,80 A 41.496,00	33,5	417,03
ACIMA DE 41.496,00	26,8	3.197,27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Artigo 2º - A correção salarial incidirá sobre as tabelas aprovadas pela Resolução nº CD/28/80, respeitando-se as prescrições estabelecidas no decreto nº 1.798 de 24 de julho de 1980, em índice nunca superior a 0,99 do teto estabelecido em seu art. 1º.

Artigo 3º - A Unidade Salarial - US, implantada pelo Plano de Cargos e Salários desta UFMT, passa a vigorar, na proporção do Quadro em anexo.

Artigo 4º - As diferenças salariais, que devem ser observados hierarquicamente para cada cargo ou função de comissão ou não, serão previstas à época do cumprimento do artigo 5º do Decreto Lei nº 1798.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM
Cuiabá 12 de setembro de 1980.

GABRIEL NOVIS NEVES - Presidente

BENEDITO P. DORILEO - Vice-Presidente

NILSON CONSTANTINO - Membro

OSVALDO OLIVEIRA FORTES - Membro

FERNANDO AUGUSTO A. PACE - Membro

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

C A R G O E M C O M I S S Ã O

T A B E L A S A L A R I A L

ATUALIZADA CONFORME INPC - SETEMBRO/80.

C A R G O S	QUANTIDADE DE U.S
REITOR	378
VICE REITOR	376
SUB REITOR ACADÊMICO	368
SUB REITOR ADMINISTRATIVO	368
COORD. DE CENTRO	305
VICE COORD. DE CENTRO	283
COORD. 1º CICLO	257
COORD. CURSO TECNÓLOGO	245
CHEFE DE DEPARTAMENTO	245
COORD. DE ÁREA	199